

de Empresa, de modo a tornar os operadores do Direito agentes capazes de criticar as mudanças e sugerir proposições, como sujeitos conscientes dessas transformações.

Também é imperiosa a necessidade de se estudar o direito processual civil, haja vista a promulgação do novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, sancionada aos 16 de março de 2015, a fim possibilitar aos profissionais do Direito a se manterem atualizados. Ademais, com a promulgação do atual Código de Processo Civil ocorreu impacto direto no Código Civil vigente.

Objetivos

Os objetivos são: Qualificação avançada dos profissionais do Direito, de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca das principais alterações que envolvem os institutos do Direito Civil e do Direito Processual Civil; Garantir os subsídios para a expansão e aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área privada, a fim de capacitar o profissional para enfrentar as mudanças no cenário da vida e das relações jurídicas do cidadão comum; Expandir os conhecimentos acerca das relações empresariais, cujo regramento se encontra, agora, inserido na legislação civil; Proporcionar aos profissionais a construção de uma visão crítica do atual Código Civil, da nova lei falimentar e das frequentes e recentes alterações ocorridas no Direito Processual Civil, a partir de um estudo doutrinário, jurisprudencial e legislativo; Revisitar conceitos do Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil; Promover o desenvolvimento do raciocínio lógico e adequado, necessário à aplicação do Direito aos casos concretos; Proporcionar aos profissionais o conhecimento dos métodos conciliatórios de resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais; e Qualificar o aluno para a pesquisa e o magistério superior.

Exigência para Matrícula

A exigência para matrícula será mediante a apresentação dos seguintes documentos: Diploma de Ensino Superior; Documento de Identidade (RG/RNE/PASSAPORTE) ou Carteira da OAB (válida); CPF; Comprovante de Endereço.

Estrutura Curricular

Componente Curricular	Carga Horária
Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Tutelas Jurisdicionais de Urgência, Fase do Conhecimento e Cumprimento da Sentença	108h
Direito de Empresa, Direito Contratual, Recursos e Processo de Execução	99h
Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais	99h
Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais	36h
Metodologia do Ensino Superior	36h
Horas Complementares	72h
TOTAL	450h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.07 a 26.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Quadro Docente

Docente	Módulo
1. Mariana Souza Baroni Doutorado, em andamento, em Direito, PUC Mestre em Direito, PUC Esp. em Direito Civil e Processual Civil, EPD Graduada em Direito, PUC	- Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Tutelas Jurisdicionais de Urgência, Fase do Conhecimento e Cumprimento da Sentença
2. Antônio de Pádua Notariano Júnior Doutor em Direito, PUC Mestre em Direito, PUC Graduado em Direito, USP	- Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Tutelas Jurisdicionais de Urgência, Fase do Conhecimento e Cumprimento da Sentença
3. Roberta Densa Doutora em Direito, PUC Mestre em Direito, MACKENZIE Esp. em Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil, ESA/OAB Graduada em Direito, MACKENZIE	- Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Tutelas Jurisdicionais de Urgência, Fase do Conhecimento e Cumprimento da Sentença
4. João Ricardo Brandão Aguirre Doutor em Direito Civil, USP Mestre em Direito, PUC Graduado em Direito, USP	- Direito de Empresa, Direito Contratual, Recursos e Processo de Execução



5. Luis Eduardo Simardi Fernandes Doutor em Direito Processual, USP Mestre em Direito, PUC Graduado em Direito, USP	- Direito de Empresa, Direito Contratual, Recursos e Processo de Execução
6. Daniela de Carvalho Mucilo Mestre em Direito, PUC Esp. em Direito Civil, ITÁLIA Esp. em Direito, CEU Graduada em Direito, MACKENZIE	- Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais
7. Sueli Aparecida de Pieri Doutorado, em andamento, em Direito Civil, FDUC Mestre em Direito, UNIMEP	- Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais - Horas Complementares
8. Fábio Victor da Fonte Monnerat Doutor em Direito, PUC Mestre em Direito Processual Civil, PUC Esp. em Direito Processual Civil, PUC Graduado em Direito, UNICAP	- Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais
9. Juliana Maria Polloni Barros dos Santos Doutora em Serviço Social, UNESP Mestre em Direito, UNAERP Esp. em Direito Civil e Processual Civil, UNIFRAN Graduada em Direito, UNESP	- Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais
10. Agnez Moniz Esp. em Direito Constitucional Aplicado, UNICAMP Esp. em Direito da Medicina, UC Esp. em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, PUC Graduada em Direito, PUC	- Metodologia do Ensino Superior

A titulação do corpo docente (6 Doutores, 3 Mestres e 1 Especialista) atende à Deliberação CEE 197/2021.

Além das informações destacadas, também foram especificados os critérios de seleção, a descrição do perfil profissional do estudante a ser formado, as normas para avaliação dos alunos e as exigências para obtenção do certificado de conclusão, disponibilizados no Projeto Pedagógico encaminhado.

Considerações Finais

A partir da análise do expediente destaca-se que a Instituição informa que serão mantidas as mesmas condições de oferta para o referido curso, sem alteração na carga horária total, bem como serão mantidas as mesmas cargas horárias das disciplinas do projeto aprovado no referido parecer (fls. 03).

Recomenda-se, entretanto, que a Instituição atente para o prazo de ingresso para pedidos de Curso de Especialização e comunicação de nova turma neste Conselho, conforme o disposto na Del. CEE 197/2021, uma vez que ingressou com o pedido em 08/02/2023 (fls. 2)

“Art. 27 –

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.”

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, reapresentado a este Conselho, com a comunicação da nova turma, com 60 (sessenta) vagas por turma, com início em agosto/2023 e término em maio/2025, encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Jaú.

2.2 Recomenda-se uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer.

Centro Paula Souza, 24 de maio de 2023.

a) Cons^a Rose Neubauer

Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de maio de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior

Presidente

